



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002460/026/07 - Pedido de reexame.

Município: Jacareí.

Prefeito: Marco Aurélio de Souza.

Exercício: 2007.

Requerente: Prefeitura Municipal de Jacareí.

Em julgamento: Reexame do Parecer emitido em 23-10-2009 pela Segunda Câmara, desfavorável à aprovação das contas do Prefeito de Jacareí, relativas ao exercício de 2007.

Advogados: Fábio Barbalho Leite, Marcos Augusto Perez, Lucas C. de Camargo Rodrigues, Adauto de Andrade, Gleice Erba Ignácio Oliveira e outros.

Acompanham: TCS 2460/126/07, 2460/226/07, 2460/326/07, 1027/007/07, 1678/007/07, 1962/007/07, 1963/007/07, 33636/026/07, 37122/026/07, 9953/026/08 e 8975/026/09.

Ementa: Pedido de Reexame. Conhecido e provido. Contas de Prefeito. Gastos com o ensino superiores ao mínimo legal. Pagamento de precatórios judiciais de acordo com as regras incidentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Eduardo Bittencourt Carvalho, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga e Renato Martins Costa, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 29 de setembro de 2010, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, deu-lhe **provimento**, para o fim de outro parecer ser emitido, agora favorável à aprovação das contas, mantidas, porém, as recomendações e determinações.

Considerou, outrossim, definitivo o seguinte índice de gastos com o ensino: 25,61%.

Publique-se.

São Paulo, 09 de novembro de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator